

Porto Alegre, 27 de junho de 2026

**Ao Excelentíssimo Senhor  
Luiz Marinho  
Ministro do Trabalho e Emprego**

**Assunto: Defesa da regulamentação da profissão de jornalista e do exercício profissional**

Senhor Ministro,

A Vice-Presidência Sul da Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ) e os quatro Sindicatos de Jornalistas Profissionais da Região Sul do Brasil — Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio Grande do Sul (SindJoRS), Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de Santa Catarina (SJSC), Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Paraná (SindijorPR) e Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Norte do Paraná (Sindijor Norte PR) — vêm à presença de Vossa Excelência manifestar seu apoio às deliberações aprovadas pelo 40º Congresso Nacional dos Jornalistas, realizado em Brasília, em dezembro de 2025, no que se refere ao maior rigor na concessão do registro profissional de jornalista, e, igualmente, apresentar a posição das entidades sobre a Lei nº 15.325/2026, conhecida como Lei do Multimídia. Ambas as pautas são consideradas prioritárias para a valorização do jornalismo profissional, a defesa das profissões da comunicação e a garantia do direito da sociedade à informação de qualidade.

A primeira diz respeito à necessidade de recuperar o rigor na concessão do registro profissional de jornalista a pessoas não diplomadas, conforme deliberação aprovada pelo 40º Congresso Nacional dos Jornalistas.

Desde 2009, cerca de 55 mil registros profissionais foram concedidos a pessoas não diplomadas, em sua maioria sem critérios mínimos de formação ou comprovação do exercício profissional. Esse cenário contribui para a precarização das relações de trabalho, fragiliza o jornalismo profissional e amplia os riscos à produção de informação de interesse público em um contexto marcado pelo crescimento da desinformação e das fake news.

As entidades signatárias reiteram seu apoio à Proposta de Emenda à Constituição que restabelece a exigência do diploma de Jornalismo para o exercício da profissão e solicitam que o Ministério do Trabalho e Emprego adote medidas urgentes para restringir, qualificar e uniformizar os critérios de concessão dos registros profissionais, assegurando maior rigor, transparência e segurança jurídica em todo o território nacional. Também reivindicamos a retomada e o efetivo funcionamento do Grupo de Trabalho instituído em 2024 para tratar da regulamentação dos registros profissionais, com a participação das entidades representativas da categoria.

A segunda pauta refere-se à Lei nº 15.325/2026, conhecida como Lei do Multimídia. Editada após a realização do 40º Congresso Nacional dos Jornalistas, a norma passou a integrar a agenda prioritária da Federação Nacional dos Jornalistas e dos sindicatos da categoria em razão dos impactos que poderá produzir sobre a regulamentação da profissão, as relações de trabalho e o direito da

sociedade à informação. Considerando que esse Ministério conduz a elaboração do decreto regulamentador da lei, apresentamos nossa posição e nossas reivindicações sobre o tema.

A FENAJ e os sindicatos da Região Sul entendem que a Lei do Multimídia representa um grave retrocesso para a regulamentação das profissões da comunicação. A criação da profissão de multimídia promove sobreposição de atribuições já exercidas por jornalistas e outras categorias regulamentadas, institucionaliza o acúmulo de funções, amplia a precarização das relações de trabalho, fragiliza a organização sindical e compromete a qualidade da informação produzida e oferecida à sociedade.

Entendemos que a regulamentação da lei não pode ampliar esses efeitos nem permitir interpretações que esvaziem a regulamentação da profissão de jornalista ou legitimem a substituição de profissionais especializados por trabalhadores submetidos ao exercício simultâneo de múltiplas funções, sem a correspondente valorização profissional, remuneração compatível e proteção trabalhista.

Nesse sentido, solicitamos que o Ministério do Trabalho e Emprego assegure a participação da FENAJ e dos sindicatos representativos dos jornalistas na elaboração do decreto regulamentador, garantindo que nenhuma disposição infralegal autorize a sobreposição de atribuições próprias do jornalismo, fragilize direitos historicamente conquistados pela categoria ou promova conflitos com profissões já regulamentadas.

Ao mesmo tempo, reiteramos nosso apoio à estratégia nacional conduzida pela Federação Nacional dos Jornalistas em defesa da revogação da Lei nº 15.325/2026 ou, alternativamente, ao reconhecimento de sua inconstitucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal. Caso a lei permaneça em vigor, entendemos ser imprescindível que sua regulamentação preserve integralmente as atribuições das categorias profissionais já regulamentadas, especialmente a dos jornalistas, impedindo qualquer interpretação que favoreça a precarização das relações de trabalho ou o esvaziamento da regulamentação profissional.

O fortalecimento do jornalismo profissional é condição indispensável para a democracia. A valorização da formação específica, o rigor na concessão do registro profissional e a preservação das atribuições próprias dos jornalistas representam medidas essenciais para assegurar condições dignas de trabalho, fortalecer o exercício ético da profissão e garantir à sociedade brasileira informação confiável, plural, qualificada e comprometida com o interesse público.

Na certeza de contarmos com a atenção de Vossa Excelência, colocamo-nos à disposição para contribuir com esse debate e participar das instâncias de diálogo que venham a ser constituídas.

**Atenciosamente,**

**Vice-Presidência Sul da Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ)  
Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio Grande do Sul (SindJoRS)  
Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de Santa Catarina (SJSC)  
Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Paraná (SindijorPR)  
Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Norte do Paraná (Sindijor Norte PR)**